



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: 'CASA NOEL DA FAMÍLIA'

*Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias –
15º Natal da Família*



3ª EDIÇÃO

2023

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

'CASA NOEL DA FAMÍLIA' – 3ª EDIÇÃO

Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias – 15º Natal da Família

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso Cultural: 'Casa Noel da Família' – Decoração Natalina de casas (urbanas e rurais), comércios e indústrias, do município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, será realizado e organizado pela Prefeitura do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, com o apoio e incentivo do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (sede), das melhores decorações em casas (urbanas e rurais), e das melhores decorações em comércios e indústrias do município, de acordo com a previsão na Lei Municipal nº 2.105/2021.

Parágrafo Único – A ornamentação/decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais ou indústrias com a identificação/placa: **CONCURSO CULTURAL CASA NOEL**, a qual deverá ser fixada em local nítido e visível, sendo esta fornecida gratuitamente (em comodato), e ao término do Concurso deverá ser devolvida ao Departamento de Cultura.

Art. 3º – O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o município de Nova Santa Rosa-PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do município.
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso anualmente.

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural, comércio e indústrias localizados no município de Nova Santa Rosa-PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo Primeiro – Interessados em participar, deverão preencher/entregar a ficha de inscrição no Departamento de Cultura, anexo ao Teatro Municipal Gustavo Fischer, por meio de um formulário (inscrição), contendo: nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovante de endereço, e dados de uma conta bancária (fins de transferência aos vencedores); e/ou solicitar via e-mail: cultura@novasantarosa.pr.gov.br, a qual também poderá ser solicitada/enviada eletronicamente, no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado neste regulamento.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 14 de novembro a 8 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – A Comissão Organizadora será composta por:

- Secretária de Educação e Cultura
- Diretor do Departamento de Cultura
- Membro do Conselho Municipal de Política Cultural
- Equipe do Departamento de Cultura

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 7º – A Coordenação do concurso está a cargo do Departamento de Cultura, responsável por definir os membros da Comissão Julgadora do concurso (jurados) que será constituída por um número ímpar de jurados, num total de 3 (três), composta de pessoas residentes no município: de moral, conduta ilibada e com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda a realização do concurso.

Art. 8º – A Comissão Julgadora (jurados) realizará no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, visita aos imóveis urbanos (casas, comércio e indústrias) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

Art. 9º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação;
- V – Utilização de materiais inusitados na composição do cenário.

Parágrafo Primeiro – Para cada item de critério da avaliação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por cada membro do júri. A nota final será considerada a soma de todas as notas dos 3 (três) jurados. Caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

Parágrafo Segundo – Como critério de desempate, em outras notas, será considerado respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo, espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem e caso haja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Parágrafo Terceiro – Só será validada a participação da casa, comércio e/ou indústria, para concorrência da premiação, mediante preenchimento da ficha de inscrição e disposição da placa.

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 10º – Para efeito de julgamento das casas e dos comércios/indústrias, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua/portão, ou seja: fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa, conforme estipulado em regulamento.

Art. 11º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- Melhor decoração em Casas (urbanas e rurais) e
- Melhor decoração em Comércio/ Indústria.

Art. 13º – A divulgação/homologação do resultado, pagamentos e entrega das premiações ocorrerá a partir do dia 18 de dezembro de 2023, com publicação no site oficial da Prefeitura do município (diário oficial eletrônico), e a entrega das premiações entre os dias 19 a 29 de dezembro de 2023, por meio de transferência bancária.

Parágrafo Único – A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

- I – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Urbana
- II – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Rural
- III – Para os 4 (quatro) melhores decorações em Comércios/Indústrias

Parágrafo Segundo – Serão deduzidos dos valores da premiação, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias (caso necessário ou previsto).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo Terceiro – Para a realização de transferência bancária aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Quarto: Os classificados que ficarem entre as 4 (quatro) primeiras colocações, para receber a premiação, por meio de transferência bancária, **não deverão possuir débitos** no setor de Tributação da Prefeitura do município de Nova Santa Rosa.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS URBANAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.121,00
2ª lugar	R\$ 842,00
3ª lugar	R\$ 558,00
4º lugar	R\$ 279,00

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS RURAIS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.121,00
2ª lugar	R\$ 842,00
3ª lugar	R\$ 558,00
4º lugar	R\$ 279,00

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.121,00
2ª lugar	R\$ 842,00
3ª lugar	R\$ 558,00
4º lugar	R\$ 279,00

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo ou momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período do julgamento que ocorrerá a partir do dia 13 de dezembro de 2023, a qualquer horário.

Art. 15º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecção da decoração natalina realizada pelos participantes/ inscritos.

Art. 16º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

Art. 17º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como, reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

Art. 18º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

RESUMO INFORMATIVO	
	DIA
Avaliações da Comissão Julgadora (<i>visita as casas</i>)	13 a 15 de dezembro de 2023
Publicação e homologação dos Resultados no Diário Oficial do município	15 ou 18 de dezembro de 2023

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Pagamento <i>(transferência bancária)</i> aos vencedores do Concurso	<i>(transferência bancária)</i> A partir do dia 19 a 29 de dezembro de 2023
---	---

CARTAZ OFICIAL – DIVULGAÇÃO

Concurso de Decoração Natalina
3ª edição

"Casa Noel da Família - Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias - Natal da Família" **2023**

CRONOGRAMA

Período de inscrições	14/11 até 08/12/2023
Avaliações da Comissão Julgadora	13/12 até 15/12/2023
Publicação e homologação dos resultados	15 ou 18/12/2023

PREMIAÇÃO

CASAS URBANAS	CASAS RURAIS	COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS
1º LUGAR R\$ 1.121,00	1º LUGAR R\$ 1.121,00	1º LUGAR R\$ 1.121,00
2º LUGAR R\$ 842,00	2º LUGAR R\$ 842,00	2º LUGAR R\$ 842,00
3º LUGAR R\$ 586,00	3º LUGAR R\$ 586,00	3º LUGAR R\$ 586,00
4º LUGAR R\$ 279,00	4º LUGAR R\$ 279,00	4º LUGAR R\$ 279,00

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Nova Santa Rosa-PR, 3 de agosto de 2023.

Fabiano Carlos Cassimiro

FABIANO CARLOS CASSIMIRO

Diretor do Departamento de Cultura
Portaria nº 077/2017
Nova Santa Rosa – PR

Nilza Siewert Gerling
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 004/2017

NILZA SIEWERT GERLING

Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2017
Nova Santa Rosa – PR

Comissão Organizadora do Concurso "Casa Noel" edição 2023.

Rua Tuparandi, 761 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144 – ramais: 471/472
www.novasantarosa.pr.gov.br • cultura@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CATEGORIA: () CASA URBANA
() CASA RURAL
() INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

NOME			
ENDEREÇO		BAIRRO	
PONTO DE REFERÊNCIA			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO			
AGÊNCIA			
CONTA	() CORRENTE Nº _____ OPERAÇÃO: _____ () POUPANÇA Nº _____		

Observação: Conta salário, não permite receber transferência bancária.

Inscrição

PREENCHIDA EM ___/___/___ POR _____

Departamento de Cultura

RECEBIDA EM ___/___/___ POR _____

9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 6070 - 17 Pág.(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



FICHA DE AVALIAÇÃO – NOTAS

CATEGORIA: () CASA URBANA
() CASA RURAL
() INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

INSCRIÇÃO Nº _____

PARTICIPANTE: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

NOTAS

ESPÍRITO NATALINO – FIDELIDADE AO TEMA

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INUSITADOS NA COMPOSIÇÃO DO CENÁRIO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA/ TOTAL: _____

AVALIADO POR _____ EM ____/____/____

CONFERIDO POR _____

10